

tivo, do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e, bem assim, no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 7 de Janeiro de 2010, subdelego no licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, director-geral de Arquivos (D GARQ), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Em matéria de atribuições específicas da D GARQ:

1.1) Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;

1.2) Autorizar a fotografia, cópia e reprodução de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.3) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas;

1.4) Autorizar a consulta, a título excepcional, do Arquivo Marcello Caetano, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279/91, de 9 de Agosto;

2) Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1) Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000;

3) Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1) Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2) Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que tenham requerido licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

3.3) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário a que se refere o artigo 161.º, incluindo o disposto na alínea b) do n.º 2 deste artigo, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

3.4) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da D GARQ

4) O presente despacho produz efeitos a 15 de Dezembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director-geral de Arquivos, licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

202864196

### Despacho n.º 2474/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, no artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e bem assim no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Dr. João Mário Soalheiro Costa, director da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

(DRCLVT), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria financeira e de contratação pública:

1.1 — Autorizar despesas previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 500 000;

1.2 — Decidir a contratação e escolha do respectivo procedimento previstas nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Conceder equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos respectivamente do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que tenham requerido licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

2.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da DRCLVT.

3 — O presente despacho produz efeitos retroactivos a 1 de Dezembro de 2009, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. João Mário Soalheiro Costa, desde aquela data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

202862592

## Inspecção-Geral das Actividades Culturais

### Despacho n.º 2475/2010

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no âmbito da equipa multidisciplinar de direito de autor prevista no artigo 6.º do Despacho n.º 1086/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2010, designo como chefe de equipa o Inspector Superior José Paulo de Massano Ranita Teixeira, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

29 de Janeiro de 2010. — O Inspector-Geral, *Luís Silveira Botelho*.

### Curriculum Vitae

José Paulo de Massano Ranita Teixeira.

Nascido a 18 de Janeiro de 1953.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Antropologia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, 1999.

Mestrando de Antropologia no ISCSP, concluída unidade curricular do 2.º Ano, 2009-2010.

Frequência do Curso Avançado de Alta Direcção Policial, INA, 2006.

Lugar de quadro: Inspector Superior, da carreira de Inspecção Superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Actividade profissional:

Inspector da carreira de Inspecção Superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (2005)

Técnico Superior da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (200.2005);

Subinspector da Direcção-Geral dos Espectáculos/IGAC; (1992-2000);

Secretário Executivo na Companhia Nacional de Bailado (1984);

Secretário Executivo na Companhia Nacional — Teatro Popular (1982);

Início de funções na Administração Pública, na Direcção-Geral da Cultura Popular e Espectáculos, 1971.

202865038